



Presidente

Dean

Regulamento interno para a seriação e pré-seleção dos trabalhos concorrentes ao PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2022 em representação da FA.ULisboa

O Presidente da FA.ULisboa nomeou um júri interno a fim de seriar os trabalhos finais de alunos que pretendem concorrer ao prémio ARCHIPRIX 2022. Tal seriação decorre da imposição de uma quota de 26 trabalhos a concurso para a FA.ULisboa (12 de Arquitetura; 9 de Urbanismo; 5 de Interiores e Reabilitação), obrigando a escolher no máximo 26 trabalhos de entre os que venham a demonstrar interesse em concorrer.

O júri deverá garantir o cumprimento do estabelecido no REGULAMENTO do PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2022 publicado em http://www.archiprix.pt/national/.

O Júri nomeado pelo Presidente da FA.ULisboa é constituído pelos seguintes professores:

Professor Jorge Spencer, que preside;

Professor Hugo Farias;

Professor Nuno Montenegro;

Professora Ana Marta Feliciano;

Professor Jorge Mealha;

Professora Manuela Fonte;

Professor Sérgio Proença:

Professor João Pernão;

Professor Pedro Gaspar, que secretaria.

Artigo 1º

(Direito de voto)

Os membros do júri apenas poderão atribuir classificação a trabalhos em que não tenham sido orientadores (individualmente ou em orientação partilhada).

Artigo 2°

(Elegibilidade)

- a) Nos termos do nº 4 alínea d) do REGULAMENTO do PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2022 cada Aluno ou Orientador será proponente de apenas uma candidatura.
- b) Apenas serão admitidos trabalhos de alunos que hajam concluído o curso no ano civil de 2021, nos termos a constar no respetivo diploma ou certidão de curso análoga.



- c) Os alunos devem fazer constar no processo de pré-seleção interno, uma Declaração de proposição de candidatura assinada pelo próprio e pelo(s) orientador(es), sob pena de serem liminarmente rejeitada a candidatura. Esta declaração está disponível para download na plataforma e deve ser submetida devidamente assinada por todos os intervenientes.
- d) Os documentos referidos na alínea anterior, não constituem garantia de aceitação de candidatura por parte do PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2022.
- e) Apenas aos alunos que vierem a ser pré-selecionados será validada a declaração de elegibilidade a submeter no momento de candidatura, nos termos do regulamento do PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2022.

Artigo 4°

(Prazo para a receção de propostas de candidatura)

Os alunos terão de submeter na plataforma disponível em www.fa.ulisboa.pt os ficheiros correspondentes aos ELEMENTOS A CONCURSO (dentro dos formatos estabelecidos pelo REGULAMENTO do PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2022) até às 23h59 do dia 27 de fevereiro de 2022. Após esse prazo, a plataforma encerrará, não podendo ser submetidos mais trabalhos.

Artigo 5°

(Forma de entrega dos trabalhos)

Devem ser submetidos 8 ficheiros por cada trabalho, correspondendo 6 (seis) ficheiros aos 6 (seis) painéis previstos no regulamento do ARCHIPRIX, 1 (um) ficheiro à memória descritiva das propostas e 1 (um) ficheiro à declaração de proposição de candidatura.

Todos os ficheiros terão de estar em formato pdf.

Aquando da submissão dos ficheiros na plataforma, será atribuído um código aos mesmos.

A inclusão da declaração exigida na alínea c) do artigo 2º do presente regulamento interno, nos termos do respetivo anexo 1, serve para garantir que apenas será selecionado um trabalho por orientador(es) e que estes não participam na votação do(s) trabalho(s) por si orientado(s) (nos termos do regulamento ARCHIPRIX 2022).

Artigo 6°

(Reunião do Júri)

O Júri reúne sob convocatória do seu presidente, em dia e hora a indicar, podendo deliberar com a presença de pelo menos metade mais um dos seus membros.



Presidente

Dean

Artigo 7°

(Votação)

- a) Cada membro do júri dispõe de 26 votos, podendo votar apenas uma vez em cada trabalho;
- b) Cada voto tem atribuída uma cotação que vai dos 26 valores até 1 valor;
- c) Os membros do júri poderão escolher de entre os trabalhos a concurso 26 trabalhos a quem desejem atribuir cotação, devendo a cada um deles fazer corresponder a cotação respetiva (de 26 a 1) até esgotar as cotações disponíveis;
- d) Nos termos do Artigo 1º cada membro do júri apenas pode atribuir cotação a trabalhos em que não tenha participado enquanto orientador (individualmente ou em orientação partilhada);
- e) Caso o número de trabalhos em apreciação seja inferior a 26, toda a metodologia deverá ser adaptada ao número de trabalhos a concurso.

Artigo 8°

(Apuramento de resultados)

- a) Uma vez concluída a votação será escrutinado o resultado em função do somatório individual da cotação obtida por cada um dos trabalhos em apreciação;
- b) Os trabalhos serão seriados atendendo ao somatório das cotações resultantes dos parciais atribuídos por cada membro do júri;
- c) Os trabalhos com maior cotação serão os indicados para representar a FA.ULisboa, até ao máximo de 12 trabalhos em Arquitetura, 5 trabalhos em Interiores e Reabilitação e 9 trabalhos em Urbanismo.
- d) Caso se verifique existir, entre os trabalhos selecionados, mais do que um trabalho de um mesmo orientador ou grupo de orientadores, serão retirados da lista aqueles que, de entre os que se encontrem nessa situação tenham obtido menor cotação, subindo na seriação os que se encontrem na posição imediatamente inferior, até garantir que os selecionados dão cumprimento integral aos critérios de elegibilidade expressos no REGULAMENTO do PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2022.

Artigo 9°

(Empate)

a) Uma vez concluído o trabalho de seriação, caso exista situação de empate, entre os trabalhos classificados em último lugar da tabela de seriação, e esta implique um número de trabalhos selecionados superior à quota estabelecida para a FA.ULisboa, em cada área de especialização, será realizada nova votação, envolvendo apenas aqueles trabalhos empatados;

Dean





- b) Para o apuramento dos selecionados, repete-se o estabelecido nos Artigos 7º e 8º, com as devidas adaptações ao número de trabalhos em situação de empate.
- c) Uma vez desempatados os trabalhos e hierarquizados entre si, procede-se à respetiva inserção na lista final de trabalhos selecionados, cumprindo a respetiva ordenação de desempate, até ao preenchimento das vagas disponíveis.

Artigo 10°

(Ata)

Da reunião do júri será lavrada ata, aprovada e assinada por todos os presentes no final da reunião, onde deverá constar a proposta de lista final de trabalhos selecionados para representar a Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa no PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2022.

Artigo 11°

(Homologação e divulgação de resultado)

Mediante a proposta de lista final de trabalhos selecionados para representar a Faculdade de Arquitetura, cabe ao Presidente da FA.ULisboa, homologar a lista de trabalhos a admitir a concurso até ao dia 18 de março de 2022, devendo para o efeito comunicar aos candidatos pré-selecionados, para o endereço de email constante na respetiva "declaração de proposição de candidatura" que poderão validar junto dos serviços a "declaração de admissibilidade" disponibilizada na Plataforma ARCHIPRIX, por forma a concorrem ao prémio.

Artigo 12°

(Normas finais)

- a) Da seriação proposta pelo júri não há lugar a recurso por parte dos candidatos;
- b) Os candidatos que, antes da homologação do resultado tenham submetido as respetivas candidaturas na Plataforma ARCHIPRIX, à revelia do presente regulamento, e que não hajam sido préselecionados, ficam sujeitos à respetiva invalidação institucional, a realizar pela direção da FA.ULisboa, nos termos do estabelecido no Artigo 4º alínea c) do REGULAMENTO do PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2022.
- c) Os trabalhos submetidos na Plataforma ARCHIPRIX, independentemente da ordem de submissão de candidaturas, que não venham a obter a validação institucional pela FA.ULisboa, não serão admitidos ao PRÉMIO ARCHIPRIX PORTUGAL 2022.
- d) É da exclusiva responsabilidade dos candidatos a submissão de trabalhos na Plataforma
 ARCHIPRIX.



e) A Faculdade de Arquitetura declina qualquer responsabilidade por eventuais atrasos ou falhas, de qualquer índole, no processo oficial de submissão de trabalhos na Plataforma ARCHIPRIX (www.archiprix.pt).

Lisboa, 11 de novembro de 2021

O Presidente da Faculdade de Arquitetura

Carlos Dias Coelho Professor Catedrático

		Ť
		-